

LEI 5.099

De 16 de março de 2020

PROJETO DE LEI Nº 017/20-L De 05 de fevereiro de 2020 AUTÓGRAFO Nº 5.105 de 09/03/2020 (De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito -PROS)

Dá a denominação de "Professor Euclides Costa Filho" à EMEI de São João Velho.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EMEI PROFESSOR EUCLIDES COSTA FILHO" a unidade escolar, conhecida como EMEI São João Velho, que possui 96,36m², de área construída, localizada na Rua Ernesto Stockler de Lima Junior, nº 25, no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui da unidade escolar ora denominada.

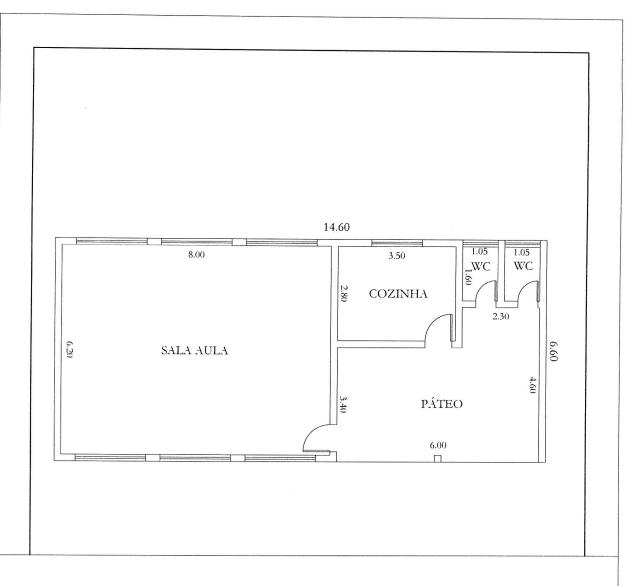
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação e orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 09/03/2020



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TT	U	LO		

EMEF-R SÃO JOÃO VELHO

ESTRADA ERNESTO STOCKLER DE LIMA JUNIOR - DIST. SÃO JOÃO NOVO SÃO ROQUE-SP
ASSUNTO ESCALA

ESCALA

PLANTA

1:100

ÁREAS	
CONSTRUÇÃO	96,36 M ²

AUTOR DO PROJETO	
LEVANTAMENTO	DESENHO
TONINHO	adelaide nirce reis
INSC. CADASTRAL	CÓDIGO ARQUIVO
DATA	FOLIIA Nº
DEZEMBRO/2007	ÚNICA